DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025 **Ano VII | Edição nº 1399** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato 63/2025 – Processo Administrativo 879/2025

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 63/2025, originado pelo Dispensa de Licitação N° 45/2025. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Tolotti Engenharia e Construção Civil Ltda. Objeto: a) prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de atualização das informação visando a renovação/obtenção do CLCB – Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e/ou do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme o caso, dos prédios públicos que especifica, com fornecimento de mão de obra e aparelhos/equipamentos necessários, por empreitada e preço global; b) prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de combate a incêndio e do SPDA – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas do prédio da EMEI “Professor Lúcio Ferraz de Arruda”, com fornecimento de mão de obra e aparelhos/equipamentos necessários, por empreitada e preço global. Valor Global: R$ 29.400,00. Prazo contratual: até 31/12/2025.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 12 de agosto de 2025.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
Portaria 1.804/2025

.....

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP**, CNPJ 66.831.959/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito, HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, CPF nº 316.478.088-55, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Saltinho/SP, 07 de agosto de 2025.

Helio Franzol Bernardino:31647808855

Assinado de forma digital por Helio Franzol Bernardino:31647808855
Dados: 2025.08.07 09:33:33 -03'00'

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito do Município de Saltinho/SP
CPF:316.478.088-55